



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM
ESCOLA DR. OSVALDO GARCIA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL n° 961 **CEP:** 86830-000- RIO BOM/PR.
CNPJ: 00532.169/0001-92 | **Telefone:** (43) 3468-1411 | **E-mail:** apaeriobom4@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

RIO BOM /PR

2024



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM
ESCOLA DR. OSVALDO GARCIA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL nº 961 CEP: 86830-000- RIO BOM/PR.
CNPJ: 00532.169/0001-92 | Telefone: (43) 3468-1411 | E-mail: apaeribom4@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE MANTENEDORA :

Unidade Mantenedora/Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bom -APAE		CNPJ: 00532.169/0001-92	
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 961.		Telefone/Fax: (43) 3468-1411	
Cidade: Rio Bom	UF: PR	CEP: 8683000	E-mail Institucional: apaeribom4@hotmail.com
Nome do Representante Legal: Emerson Ribeiro Romeiro			
CPF: 035.037.829-07		Data de Nascimento: 08/01/1983	
RG: 8.513.866-9 SSP-PR	Cargo: Presidente	E-mail do responsável: apaeribom4@hotmail.com	
Endereço completo Avenida Rio Grande do Sul, nº 961.		CEP 8683000	Telefone - Responsável: (43) 3468-1411

EXECUÇÃO :

- Imóvel onde funciona o Serviço é:
(X) Próprio () Cedido () Público () Particular () Alugado
- A organização da sociedade civil fica aberta Quantas horas por semana:
() Até 20 horas () De 21 a 39 horas (X) 40 horas () Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)
- Quais dias da semana a unidade executora funciona?
(X) Segunda-feira (X) Terça-feira (X) Quarta-feira (X) Quinta-feira (X) Sexta-feira () Sábado () Domingo



FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

OBJETIVOS ESTATUTARIOS

- I. Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- II. Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, bem como a realização das finalidades da APAE;
- III. Incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados a prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas,



oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla no mundo do trabalho;

- V. Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VI. Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- VII. Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- VIII. Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IX. Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
- X. Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
- XI. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para osseus assistidos e às famílias;
- XII. Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XIII. Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XIV. Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XV. Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVI. Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;



- XVII. Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XVIII. Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XIX. Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XX. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;
- XXI. Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- XXII. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- XXIII. Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- XXIV. Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;
- XXV. Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM
ESCOLA DR. OSVALDO GARCIA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL nº 961 CEP: 86830-000- RIO BOM/PR.
CNPJ: 00532.169/0001-92 | Telefone: (43) 3468-1411 | E-mail: apaeriobom4@hotmail.com

MISSÃO:

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS

TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO
<input type="checkbox"/> Proteção Social Básica
<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Média Complexidade
<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial Alta Complexidade
<input checked="" type="checkbox"/> Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
<input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos
<input type="checkbox"/> Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência
NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

Conforme sua finalidade institucional, a APAE do Município de Rio Bom- Pr realiza ações e desenvolve serviços na área da Assistência Social. Serviço este descrito como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias , em consonância com as diretrizes traçadas no território nacional, na perspectiva da defesa



intransigente de defesa de direitos, no atendimento, assessoramento e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas. O serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida daqueles que tiveram seus direitos violados. Para isso, vale destacar a qualidade do serviço prestado pela equipe de referência, sendo habilitada e especializada, no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e NOB –RH/ SUAS, com habilidades e competências inerentes à habilitação/ reabilitação da pessoa com deficiência na perspectiva da Política de Assistência Social. Toda a proposta de trabalho está voltada para o reconhecimento do potencial do usuário, da família e do cuidador, estrategicamente consideradas as situações de sobrecarga e desgaste de quem assume a responsabilidade de cuidar e as situações de risco a que tantas famílias estão submetidas, favorecendo, desta forma, sua função protetiva e estabelecendo novos patamares de cidadania. Visa romper situações que acirram ciclos de violência e de vulnerabilidade, promovendo a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da independência e autonomia das pessoas com deficiência, a partir das suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, fortalecendo-as para o rompimento das situações agravadas, posto que provocadas por violações diversas e distintas, conseqüentemente gerando exclusão e isolamento. Desta maneira, a APAE do Município de Rio Bom – PR visa desenvolver atividades que fortaleçam e promovam os indivíduos e suas famílias; favoreçam o acesso a outras políticas públicas de forma a garantir a integralidade dos serviços, com foco na qualidade de vida, pleno exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter protetivo do serviço.

OBJETIVO GERAL:

- Promover ações de caráter protetivo em defesa dos direitos das pessoas com deficiências múltiplas que sofreram violação de direitos e seus cuidadores, no intuito de fortalecer as dimensões de pertencimento, de autonomia, cidadania e protagonismo desta população. Busca minimizar a sobrecarga e limitações do cuidador, identificando os entraves à convivência e as situações violadoras na família e comunidade.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do sistema de garantia de direitos;
- Contribuir para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
 - Propiciar vivências e o deslocamento, viabilizando o desenvolvimento do usuário em acessos a serviços básicos (bancos, supermercados, comércios em geral) estimulando e potencializando a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;
 - Promover o exercício da cidadania através da participação em espaços de controle social, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social;
 - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos.

PÚBLICO ALVO :

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, TEA – Transtorno do Espectro Autista, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos e suas famílias.

ABRANGENCIA TERRITORIAL :

Município de Rio Bom- Pr, abrangendo toda área rural.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

37 pessoas. Ressaltamos que atendemos também pessoas da comunidade, sendo disponibilizadas para comunidade 05 vagas das quais temos uma disponível.



ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL PREVISTO (R\$)
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Prefeitura do Município de Rio Bom	R\$ 3.371,19
*Apoio financeira da MC (Ministério da Cidadania) através da certificação do CEBAS com a isenção da Cota patronal Encargos referente a folha de pagamento.	O valor está incluso em isenções e encargos patronais
TOTAL	R\$ 3.371,19

PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação	Detalhamento	Valor da Concedente (R\$)	Valor da Contrapartida da Entidade (R\$)
Gêneros alimentícios para a realização de atividades e oficinas com os usuários e as famílias do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência e suas famílias	Pão, leite, café, achocolatado em pó, bolachas, farinha de trigo, fermento em pó, óleo, açúcar, ovos, carnes, temperos, frutas, verduras, margarina, sucos, refrigerantes etc.	R\$ 2.071,19	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM
ESCOLA DR. OSVALDO GARCIA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL nº 961 CEP: 86830-000- RIO BOM/PR.
CNPJ: 00532.169/0001-92 | Telefone: (43) 3468-1411 | E-mail: apaeriobom4@hotmail.com

Materiais para o desenvolvimento de grupos com os usuários .	(Papel sulfite, tesoura, toner, Caneta, etc.)	R\$ 1.300,00	
TOTAL		R\$ 3.371,19	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS - ORÇAMENTO

Discriminação	Valor (R\$)
Material de Consumo	R\$ 3.371,19
Equipamentos	-
Serviços de Terceiros pessoa jurídica	-
Serviços de Terceiros pessoa Física	-
Total	R\$ 3.371,19

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Mês/Ano de Referência	Valor Repasse
05/2024	R\$ 999,52
06/2024	R\$ 338,81
07/2024	R\$ 338,81
08/2024	R\$ 338,81
09/2024	R\$ 338,81
10/2024	R\$ 338,81
11/2024	R\$ 338,81
12/2024	R\$ 338,81



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM
ESCOLA DR. OSVALDO GARCIA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL nº 961 CEP: 86830-000- RIO BOM/PR.
CNPJ: 00532.169/0001-92 | Telefone: (43) 3468-1411 | E-mail: apaeriobom4@hotmail.com

Total	R\$ 3.371,19
--------------	--------------

Valor Total R\$	Concedente R\$
R\$ 3.371,19	R\$ 3.371,19

RECURSOS HUMANOS INSERIDOS NO SERVIÇO:

Nome	Função	Carga Horaria	Contrato
Edlaine Carloto	Assistente Social	12 hrs semanais	CLT

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O plano de trabalho da APAE de Rio Bom será executado pela equipe de referência da área da assistência social, buscando a atuação interdisciplinar, considerando os benefícios do atendimento integral à pessoa com deficiência e suas famílias, agindo com transparência e objetividade.

BIBLIOGRAFIA:

Resolução 109 CNAS "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Rio Bom, 16 de Abril de 2024

Emerson Ribeiro Romero

Presidente da APAE de Rio Bom-Pr